



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para **encaminhar** a esta Colenda Casa de Leis, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei, em anexo, que dispõe sobre a concessão de revisão salarial aos funcionários efetivos e comissionados do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, conforme acordo coletivo 2023/2024

Senhor Presidente, Nobres Vereadores: referida autorização se faz necessária para garantir a revisão salarial aos funcionários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Solicitamos ainda, que a matéria seja apreciada em caráter de **urgência especial**.

Sendo só o que se apresenta no momento, **no aguardo de uma acolhida favorável**, desde já agradecemos. Ao ensejo transmitimos os protestos de estima e consideração,

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Pedreira

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito

Exmo.Sr.

JOSÉ LUIS NIERI

DD. Presidente da Câmara e Demais Nobres Vereadores

NESTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei Complementar nº 05/2023

“Dispõe sobre a concessão de revisão salarial aos funcionários efetivos e comissionados do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAF, conforme acordo coletivo 2023/2024”.

FABIO VINICIUS POLIDORO, Prefeito do Município de Pedreira/SP, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As Tabelas de Referencias, anexas as Leis nº 3.422/14 e nº 3.639/17 modificadas pelas Leis nº 3.774 e Lei nº 3.900/2019 e alterações posteriores, os **ANEXO VIII e ANEXO IX**, passam a vigorar com os valores constantes nos Anexos, a partir de 1º de março de 2023, que corresponde a variação de 5,47%(cinco vírgula quarenta e sete por cento), a título de revisão geral anual, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2.023.

Pedreira, 31 de março de 2023.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B6F9-22AB-6F39-C254

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FABIO VINICIUS POLIDORO** (CPF 259.XXX.XXX-89) em 31/03/2023 13.06.48 (GMT-03.00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/B6F9-22AB-6F39-C254>



ANEXO VIII

TABELA SALARIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

REF.	GRAU													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I					
I	649,60	661,55	673,80	686,25	698,95	711,90	725,10	738,55	752,35					
II	766,35	780,65	795,25	810,10	825,30	840,80	855,55	872,70	889,10					
III	905,85	922,90	940,40	958,20	976,30	994,80	1.013,65	1.032,90	1.052,55					
IV	1.072,65	1.093,00	1.113,80	1.135,05	1.156,80	1.178,90	1.201,45	1.224,45	1.247,90					
V	1.271,80	1.295,30	1.321,15	1.346,55	1.372,50	1.398,90	1.425,85	1.453,30	1.481,40					
VI	1.510,00	1.539,20	1.568,90	1.599,25	1.630,25	1.661,80	1.694,05	1.726,90	1.760,40					
VII	1.794,55	1.829,45	1.865,05	1.901,30	1.938,25	1.976,05	2.014,55	2.053,75	2.093,85					
VIII	2.134,65	2.175,30	2.222,30	2.262,25	2.306,40	2.351,50	2.397,55	2.444,50	2.492,30					
IX	2.541,15	2.590,90	2.641,75	2.693,50	2.746,40	2.800,30	2.855,30	2.911,35	2.968,55					
X	3.026,90	3.085,30	3.147,10	3.209,05	3.272,15	3.336,60	3.402,30	3.469,35	3.537,65					
XI	3.607,40	3.678,55	3.751,10	3.825,10	3.900,55	3.977,55	4.056,05	4.136,15	4.217,85					
XII	4.301,20	4.386,20	4.472,90	4.561,30	4.651,55	4.743,50	4.837,40	4.933,10	5.030,70					
XIII	5.130,30	5.231,90	5.335,55	5.441,20	5.549,00	5.659,00	5.771,10	5.885,50	6.002,20					
XIV	6.121,20	6.242,65	6.366,50	6.492,75	6.621,55	6.753,05	6.887,05	7.023,70	7.163,20					



ANEXO IX

TABELA SALARIAL DOS CARGOS EM COMISSÃO – FUNÇÃO GRATIFICADA DO
SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

REFERENCIAS	GRAU
	A
Inicial	R\$ 901,75
I	R\$ 1.617,65
II	R\$ 2.157,20
III	R\$ 2.792,00
IV	R\$ 3.567,25
V	R\$ 4.397,35
VI	R\$ 5.404,50
VII	R\$ 7.699,55
VIII	R\$ 9.634,55
IX	R\$ 9.920,10